



REGULAMENTO DO 12º FESTIVAL MUNICIPAL CANTA PIRATUBA ANO 2025

A Administração Municipal de Piratuba e a Fundação de Cultura e Eventos, estará realizando o 12º Festival Municipal Canta Piratuba, com o objetivo de estimular o desenvolvimento musical e cultural de Piratuba.

O Festival será realizado no dia 07 de junho de 2025, no Centro de Eventos de Piratuba, para o qual fica estabelecido o regulamento abaixo:

I. Da Participação:

- Cada intérprete poderá inscrever-se em apenas uma categoria;
- Categoria Municipal Infanto Juvenil;
- Categoria Municipal Adulto;
- Deverão inscrever-se intérpretes com vínculo no município de Piratuba, mediante documentos que comprovem residência no município de no mínimo 6 meses e cartão cidadão no ato da inscrição.
- Para a Categoria Municipal Infanto Juvenil poderão se inscrever intérpretes até 13 anos. Para a Categoria Municipal Adulto intérpretes a partir de 14 anos.

O 12º CANTA PIRATUBA MUNICIPAL, será no dia 07 de junho, sábado, com início previsto para as 19h30min, onde acontecerá a apresentação e a premiação do primeiro ao quinto lugar da Categoria Municipal Infanto Juvenil e do primeiro ao quinto lugar Categoria Municipal Adulto.

As respectivas idades deverão ser comprovadas com documentos no dia da inscrição. Nas categorias Infanto Juvenil e Adulto, os candidatos poderão interpretar música gospel, nativista, sertaneja ou popular.

II. Das Inscrições:

- As inscrições estarão abertas de 14 de abril a 09 de maio de 2025.
- As inscrições serão ilimitadas e gratuitas e deverão ser feitas diretamente na Fundação de Cultura e Eventos, que fica situada na Rua Florianópolis, nº 246, anexo ao Centro de Eventos de Piratuba. No horário das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min de segunda à sexta-feira.



- No ato da inscrição o candidato deverá preencher a ficha de inscrição e apresentar fotocópia do documento de identidade, cartão cidadão e comprovante de residência com no mínimo 06 meses.
- Não serão aceitas inscrições após o prazo previsto.
- Não poderá ser modificado a inscrição após o término do prazo de inscrições.
- Cada música poderá ter somente uma inscrição por categoria. Respeitando a ordem cronológica para efetivação da mesma.
- A música a ser interpretada não poderá ultrapassar o tempo de 06 (seis) minutos.
- O intérprete deverá informar o nome completo, bem como o nome artístico
- No ato da inscrição o candidato deverá informar a versão e link da música escolhida, informar o TOM, cópia da letra da música com nome do compositor e intérprete.
- No caso de o intérprete ser menor de idade, deverá ser entregue no ato da inscrição uma autorização devidamente assinada pelos pais ou responsáveis, será disponibilizado o modelo da mesma pela Comissão Organizadora.

III. Da Classificação e Avaliação:

Serão atribuídas pelos jurados, notas de 07 (sete) a 10 (dez), podendo ser fracionada, exemplo: 8,5.

A nota final será a média da somatória das notas dos jurados em cada quesito.

Em caso de empate o critério de desempate será a maior nota no quesito afinação. Permanecendo o empate será observada a maior nota no quesito interpretação, se mesmo assim permanecer o empate, será levado em consideração a maior nota no quesito dicção e se ainda necessário a maior nota no quesito ritmo.

Nas eliminatórias serão divulgados os classificados em ordem alfabética, não sendo divulgado o número de pontos nem a ordem da classificação.

Para a classificação serão observados os seguintes quesitos:

- Interpretação;
- Afinação;
- Dicção;
- Ritmo.

As decisões do júri, em qualquer, fase, serão irrevogáveis e irrecorríveis, não cabendo recursos.



IV. Dos Ensaios:

O início dos ensaios será às 08h30min às 11h30min, 13h00min às 16h00min do dia 07 de junho de 2025, no Centro de Eventos de Piratuba.

O horário para os ensaios será escolhido pelo interprete no ato da inscrição obedecendo a ordem das inscrições.

Cada interprete terá 07 (sete) minutos para os ensaios.

O interprete que não participar dos ensaios e não estiver presente quando for anunciado será automaticamente desclassificado.

O sorteio para a ordem de apresentação dos candidatos será durante o ensaio.

V. Da Premiação:

Fica estabelecida a premiação:

| CLASSIFICAÇÃO | INFANTO JUVENIL | ADULTO LIVRE |
|---------------|---------------------|-----------------------|
| 1º Lugar | R\$ 500,00 + Troféu | R\$ 1.250,00 + Troféu |
| 2º Lugar | R\$ 400,00 + Troféu | R\$ 1.100,00 + Troféu |
| 3º Lugar | R\$ 300,00 + Troféu | R\$ 850,00 + Troféu |
| 4º Lugar | R\$ 200,00 + Troféu | R\$ 650,00 + Troféu |
| 5º Lugar | R\$ 100,00 + Troféu | R\$ 450,00 + Troféu |

Obs: Das premiações de participação do 6º ao 30º lugar, tanto da Categoria Infanto Juvenil como da categoria Adulto Livre receberam Troféu Participação + R\$ 50,00 (cinquenta reais)

TOTAL DA PREMIAÇÃO: R\$ 8.300,00 (Oito Mil e Trezentos Reais)

VI. Disposições Gerais:



Não será permitido qualquer outro tipo de acompanhamento que não seja ao vivo.

Não será aceito inscrições de músicas em idioma que não seja em Português (Brasil) ou que contenham trechos de música em língua estrangeiras.

O primeiro calouro a se apresentar, terá direito de repetir a música na metade do Festival.

A comissão julgadora será composta por pessoas convidadas pela CCO (Comissão Central Organizadora).

Quem em qualquer hipótese, perturbar a ordem do Festival será desclassificado.

Os candidatos que participarem do Festival, ao realizarem a inscrição, automaticamente autorizam a utilização do uso da imagem pessoal, por qualquer meio, durante o 12º CANTA PIRATUBA MUNICIPAL ou em ocasião posterior, para fins de divulgação, realizada pelo Município, ainda que não relacionadas a este evento.

Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela CCO (Comissão Central Organizadora) do 12º CANTA PIRATUBA MUNICIPAL.

A inscrição do calouro implica na integral aceitação do presente REGULAMENTO, bem como das decisões que venham a ser tomadas pela CCO (Comissão Central Organizadora), com relação aos casos omissos.

Os candidatos que tiverem interesse também poderão fazer a inscrição para o 17º CANTA PIRATUBA INTERESTADUAL, porém com música diferente.

Comissão Organizadora do Festival Municipal e Interestadual da Canção – Canta Piratuba

Abril/2025

**12º FESTIVAL MUNICIPAL
CANTA PIRATUBA**



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA
FUNDAÇÃO DE CULTURA E EVENTOS



FICHA DE INSCRIÇÃO

MÚSICA: _____

GRAVAÇÃO: _____

TOM: _____

LINK DA MÚSICA ESCOLHIDA: _____

CATEGORIA: () INFANTO JUVENIL - ATÉ 13 ANOS

() ADULTO - APARTIR DE 14 ANOS

INTERPRETE: _____

NOME ARTISTICO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

TELEFONE: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____

E-MAIL: _____

CPF: _____

CARTEIRA DE IDENTIDADE: _____

ASSINATURA DO CANDIDATO

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DA
CONFERENCIA DA INSCRIÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA MENOR



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA
FUNDAÇÃO DE CULTURA E EVENTOS



Eu, _____, portador do RG nº _____
residente a Rua _____, _____, Bairro:
_____.

Autoriza, _____, RG nº _____
a participar do 12º FESTIVAL MUNICIPAL
CANTA PIRATUBA – SC no dia 07 de junho de 2025.

_____, _____, _____, _____.

RESPONSÁVEL LEGAL